



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 003038/22 de 26 de Julho de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 12.111,25 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 6.778,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.397,90

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 935,35

Total do Proj./Ativ. 12.111,25

Total da Unidade 12.111,25

Total do Órgão 12.111,25

TOTAL SUPLEMENTADO:

12.111,25

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 935,35

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 11.175,90



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

11.175,90

Total do Proj./Ativ.

12.111,25

Total da Unidade

12.111,25

Total do Órgão

12.111,25

TOTAL REDUZIDO:

12.111,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1404
Data	16/08/22